



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO  
DOCUMENTOS DE PROPOSTA

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA.

A Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Visto que os envelopes de documentações de propostas de preços foram abertos aos 04 de Agosto de 2023, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão), indagadas as empresas se estas fariam alegações, estas abriram mão da oportunidade. Devido à complexidade dos documentos, o horário, e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Considerando o retorno dos autos do Setor de Engenharia do Município com a devida análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas (laudo anexo), a CPL declara as propostas das empresas na forma que segue:

A proposta da empresa **CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA**, não respeitou o que trata do item 8.8 o edital que deverá ser datada assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma, estando esta assinada apenas pelo engenheiro responsável técnico pela elaboração, assim, estando incompleta conforme item 8.6 do Edital, estando assim desclassificada;

A proposta da empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não respeitou o que trata do item 8.8 o edital que deverá ser datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma, estando esta assinada apenas pelo representante, assim, estando incompleta conforme item 8.6 do Edital, estando assim desclassificada;

A proposta da empresa **V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, não obedece ao apresentado em edital no que trata sobre a Curva ABC - item 8.9.1.5. do edital, estando assim desclassificada (laudo anexo);

A proposta da empresa **EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP**, não apresentou o quadro de encargos sociais conforme solicitado no edital – item 8.9.1.4., estando assim desclassificada (laudo anexo);

A proposta da empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, não apresentou o cronograma de físico-financeiro conforme solicitado no Edital, - item 8.9.1.5., estando assim desclassificada (laudo anexo);

A proposta da empresa **CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA - LTDA**, não apresentou o cronograma de físico-financeiro conforme solicitado no Edital, - item 8.9.1.5., estando assim desclassificada (laudo anexo);

A proposta da empresa **ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBERO BARROS LTDA**, a composição do BDI apresentado NÃO contempla todos os tributos cabíveis à atividade conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013 – item 8.9.1.3, bem como, a empresa não apresentou a planilha de curva ABC em sua proposta– item 8.9.1.5, estando assim desclassificada (laudo anexo);

A proposta da empresa **NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, não respeitou do edital na planilha de Orçamento, os valores totais dos itens da planilha orçamentária NÃO estão de acordo com o valor real após a aplicação do BDI – item 8.9.1.3., estando assim desclassificada.

A proposta da empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** respeita a todos os itens do Edital, estando assim classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **I S LIMA**

*(Handwritten signatures and initials)*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** com o valor total proposto de R\$ 399.812,65 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais, sessenta e cinco centavos).

Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavei e assino a presente ata com os membros.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 09 de Julho de 2023.

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Presidente CPL

*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
**MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA**  
Membro CPL

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
**MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES**  
Membro CPL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



## ANÁLISE

### ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO - Tomada de Preço - Nº 008/2023 - CPL.

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 008/2023 OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PROTÁSIO JOSÉ MARINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. EMPRESA ANALISADA: 1 - CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA; CNPJ N º: 07.540.308/0001-79; 2 - EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP; CNPJ N º: 19.495.939/0001-00; 3 - NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; CNPJ N º: 14.794.268/0001-57; 4 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA; CNPJ N º: 08.866.317/0001-17; 5 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA; CNPJ N º: 42.764.435/0001-52; 6 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ N º: 23.579.268/0001-25; 7 - I S LIMA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ N º: 20.226.913/0001-38; PARECER TÉCNICO 1 - CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA; CNPJ N º: 07.540.308/0001-79; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO A empresa não apresentou o cronograma físico-financeiro conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 08 de agosto de 2023, Sítio Novo - MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0 2 - EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP; CNPJ N º: 19.495.939/0001-00; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS A empresa não apresentou o quadro de encargos sociais. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 08 de agosto de 2023, Sítio Novo - MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0 3 - NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; CNPJ N º: 14.794.268/0001-57; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, os valores totais dos itens da planilha orçamentária NÃO estão de acordo com o valor real após a aplicação do BDI. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como





proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 08 de agosto de 2023, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0 4 – JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA; CNPJ N º: 08.866.317/0001-17; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado NÃO contempla todos os tributos cabíveis à atividade conforme limites estabelecidos pelo Acordão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC A empresa não apresentou a planilha de curva ABC em sua proposta. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 08 de agosto de 2023, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0 5 – VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA; CNPJ N º: 42.764.435/0001-52; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acordão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC NÃO obedece ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 08 de agosto de 2023, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0 6 – SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ N º: 23.579.268/0001-25; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO A empresa não apresentou o cronograma físico-financeiro conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acordão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa. 08 de agosto de 2023, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0 7 – I S LIMA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ N º: 20.226.913/0001-38; 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. 3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. 4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acordão TCU Nº 2622/2013. 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS Obedecem ao apresentado em edital. 6. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. 7. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. 8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. 9.





CONCLUSÃO Conforme análise, declaro valida a proposta de preço apresentada pela empresa. 08 de agosto de 2023, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: hs186et9evl20230809170831

## RESULTADO

### RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO - Tomada de Preços - Nº 008/2023 - CPL.

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE PROPOSTA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA. A Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Visto que os envelopes de documentações de propostas de preços foram abertos aos 04 de Agosto de 2023, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão), indagadas as empresas se estas fariam alegações, estas abriram mão da oportunidade. Devido à complexidade dos documentos, o horário, e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Considerando o retorno dos autos do Setor de Engenharia do Município com a devida análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas (laudo anexo), a CPL declara as propostas das empresas na forma que segue: A proposta da empresa CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA, não respeitou o que trata do item 8.8 o edital que deverá ser datada assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma, estando esta assinada apenas pelo engenheiro responsável técnico pela elaboração, assim, estando incompleta conforme item 8.6 do Edital, estando assim desclassificada; A proposta da empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não respeitou o que trata do item 8.8 o edital que deverá ser datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma, estando esta assinada apenas pelo representante, assim, estando incompleta conforme item 8.6 do Edital, estando assim desclassificada; A proposta da empresa V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA, não obedece ao apresentado em edital no que trata sobre a Curva ABC - item 8.9.1.5. do edital, estando assim desclassificada (laudo anexo); A proposta da empresa EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP, não apresentou o quadro de encargos sociais conforme solicitado no edital – item 8.9.1.4., estando assim desclassificada (laudo anexo); A proposta da empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, não apresentou o cronograma de físico-financeiro conforme solicitado no Edital, - item 8.9.1.5., estando assim desclassificada (laudo anexo); A proposta da empresa CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA - LTDA, não apresentou o cronograma de físico-financeiro conforme solicitado no Edital, - item 8.9.1.5., estando assim desclassificada (laudo anexo); A proposta da empresa ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBERO BARROS LTDA, a composição do BDI apresentado NÃO contempla todos os tributos cabíveis à atividade conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013 – item 8.9.1.3, bem como, a empresa não apresentou a planilha de curva ABC em sua proposta– item 8.9.1.5, estando assim desclassificada (laudo anexo); A proposta da empresa NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, não respeitou do edital na planilha de Orçamento, os valores totais dos itens da planilha orçamentária NÃO estão de acordo com o valor real após a aplicação do BDI – item 8.9.1.3., estando assim desclassificada. A proposta da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA respeita a todos os itens do Edital, estando assim classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA com o valor total proposto de R\$ 399.812,65 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais, sessenta e cinco centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços, no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario>





oficial para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 09 de Julho de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Presidente CPL, MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA, Membro CPL, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES, Membro CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: nar5zv1rme20230809170845

## ANALISE

### ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL - Tomada de Preço - Nº 009/2023 - CPL.

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 009/2023 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (POVOADO PACIÊNCIA AO POVOADO RETIRO). EMPRESAS ANALISADAS: 1 – S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ N °: 13.136.076/0001-90; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 2 – B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 09.534.152/0001-49; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 3 – JR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ N °: 19.117.372/0001-20; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 4 – T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ N °: 28.185.008/0001-99; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 5 – IVAN DE JESUS COSTA; CNPJ N °: 22.488.888/0001-96; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 6 – I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ N °: 20.226.913/0001-38; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 7 – PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ N °: 31.457.905/0001-19; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante

